

**Aprova o texto do Acordo entre a  
República Federativa do Brasil e o  
Reino da Espanha Relativo à  
Segurança de Informações  
Sigilosas, assinado em Madri, em  
17 de setembro de 2007.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a  
República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha  
Relativo à Segurança de Informações Sigilosas, assinado em  
Madri, em 17 de setembro de 2007.**

**Parágrafo único.** Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS,        de setembro de 2011.**

**MARCO MAIA  
Presidente**